



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.351 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo no dia 12 de outubro de 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é um feriado nacional por se tratar do *Dia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida*, popularmente chamada de "Nossa Senhora Aparecida"; e

CONSIDERANDO que a declaração do Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Teresina no dia 12 de outubro de 2021 - terça-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia a esta Casa.


DECRETA:

Art. 1º Fica facultado, aos servidores da Câmara Municipal de Teresina, o expediente no dia **12 de outubro de 2021**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 11 de outubro de 2021.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver.ª TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS
1º Secretária


Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
2ª Secretário